INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE SIGILO EM CONTRATO

Processo nº 01342.002562/2026-27

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, Autarquia Federal criada pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962, alterada pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, com a redação dada pela Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, consoante alínea "b" do inciso VI do ar go único do Anexo ao Decreto nº 11.401, de 23 de janeiro de 2023, com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26 por intermédio do INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES - IPEN, Autarquia do Estado de São Paulo, gerido tecnicamente e administrativamente pela CNEN, em conformidade com Convênio celebrado em 31 de maio de 2012 com o Governo do Estado de São Paulo (DOU 25/07/2012), com sede na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Bairro Butantã, na cidade de São Paulo/SP, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.402.552/0005-50 e Inscrição Estadual nº 110.670.880.110, neste ato representado pela sua Diretora de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA, nomeada pela Portaria MCTI nº 297, de 18/04/2024, publicada no D.O.U. nº 78, página 6, Seção 2, em 23/04/2024, portadora da Matrícula Funcional nº 668658, CPF nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____, sediada na _____, CEP: _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada pelo Sr.(ª) _____, CPF nº _____, <Cargo/Função>, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada CONTRATADA.

Considerando que, em razão do Contrato Administrativo nº **/20**, vinculado ao Processo SEI nº 01342.002562/2026-27, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à sustentação avançada da infraestrutura tecnológica do IPEN/CNEN-SP, abrangendo os domínios de conectividade e infraestrutura de redes, administração de banco de dados e segurança da informação, a CONTRATADA poderá ter acesso a informações institucionais, dados técnicos, registros de demandas, documentos internos, credenciais, arquiteturas tecnológicas, configurações de infraestrutura, credenciais administrativas, registros de logs, trilhas de auditoria, informações de segurança cibernética, dados de banco de dados, inventários de ativos, diagramas de rede, informações de vulnerabilidades, documentação técnica, registros de incidentes e demais informações sensíveis relacionadas à infraestrutura crítica de TIC da CONTRATANTE;

Resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO DE MANUTENÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE - TCMC-PJ, doravante denominado TERMO DE CONFIDENCIALIDADE, vinculado ao Contrato nº __/20__ - Processo SEI nº 01342.002555/2026-25, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Confidencialidade o estabelecimento de condições específicas para regulamentar as obrigações a serem observadas pela CONTRATADA no tratamento de informações sigilosas, sensíveis, restritas ou protegidas disponibilizadas pela CONTRATANTE ou acessadas em razão da execução do Contrato Administrativo nº**__/20__**, relativo à prestação de serviços técnicos especializados continuados de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, executados sem dedicação exclusiva de mão de obra, destinados à sustentação avançada da infraestrutura tecnológica do IPEN/CNEN-SP, abrangendo os domínios de conectividade e infraestrutura de redes, administração de banco de dados e segurança da informação, mediante execução orientada à entrega de resultados, níveis mínimos de serviço, indicadores de desempenho, rastreabilidade operacional e pagamento por valor mensal de serviço, em conformidade com o Termo de Referência, seus anexos e a legislação aplicável.

Parágrafo único. Este Termo vincula-se ao Contrato Administrativo nº **/20** e ao Processo SEI nº 01342.002562/2026-27, aplicando-se a todas as informações acessadas, recebidas, produzidas, armazenadas, tratadas ou transmitidas pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos, representantes, subcontratados autorizados ou quaisquer pessoas que atuem direta ou indiretamente na execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste Termo de Confidencialidade, são estabelecidos os seguintes conceitos e definições:

I - Informação: dados, processados ou não, que podem ser u lizados para produção e transmissão de conhecimento, contidos em qualquer meio, suporte ou formato;

II- Informação Sigilosa: aquela submetida temporariamente à restrição de acesso público em razão de hipótese legal de sigilo, subdividida em:

a) Classificada: em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado, à qual é atribuído grau de sigilo reservado, secreto ou ultrassecreto, conforme estabelecido pela Lei nº 12.527/2011 e pelo Decreto nº 7.845/2012; e b) Não Classificada: informações pessoais e aquelas não imprescindíveis para a segurança da sociedade e do Estado abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo.

III - Contrato: instrumento contratual, numericamente identificado celebrado entre as partes, ao qual este Termo de Confidencialidade se vincula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL

Serão consideradas como informação sigilosa, toda e qualquer informação classificada ou não nos graus de sigilo ultrassecreto, secreto e reservado.

Parágrafo Único - O Termo de Confidencialidade abrangerá toda informação escrita, verbal, ou em linguagem computacional em qualquer nível, ou de qualquer outro modo apresentada, tangível ou intangível, podendo incluir, mas não se limitando a: know-how, técnicas, especificações, relatórios, compilações, código fonte de programas de computador na íntegra ou em partes, fórmulas, desenhos, cópias, modelos, amostras de ideias, aspectos financeiros e econômicos, definições, informações sobre as atividades da CONTRATANTE e/ou quaisquer informações técnicas/comerciais relacionadas/resultantes ou não ao Contrato nº __/20__, doravante denominados INFORMAÇÕES, a que diretamente ou pelos seus empregados, a Contratada venha a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiada durante e em razão das atuações de execução do Contrato nº __/20__, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS LIMITES DA CONFIDENCIALIDADE

As obrigações constantes deste Termo de Confidencialidade não serão aplicadas às INFORMAÇÕES que:

I - Sejam comprovadamente de domínio público no momento da revelação, exceto se tal fato decorrer de ato ou omissão da CONTRATADA;

II- Tenham sido comprovadas e legitimamente recebidas de terceiros, estranhos ao presente Termo de Confidencialidade; e

III - Sejam reveladas em razão de requisição judicial ou outra determinação válida do Governo, somente até a extensão de tais ordens, desde que as partes cumpram qualquer medida de proteção permanente e tenham sido no ficadas sobre a existência de tal ordem, previamente e por escrito, dando a esta, na medida do possível, tempo hábil para pleitear medidas de proteção que julgar cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes se comprometem a não revelar, copiar, transmitir, reproduzir, u lizar, transportar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, bem como a não permitir que qualquer empregado envolvido direta ou indiretamente na execução do Contrato nº __/20__, em qualquer nível hierárquico de sua estrutura organizacional e sob quaisquer alegações, faça uso dessas Informações, que se restringem estritamente ao cumprimento do Contrato nº __/20__.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA se compromete a não efetuar qualquer tipo de cópia da informação sigilosa sem o consenti mento expresso e prévio da CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA compromete-se a dar ciência e obter o aceite formal da direção e empregados que atuarão direta ou indiretamente na execução do Contrato nº __/20__ sobre a existência deste Termo de Confidencialidade bem como da natureza sigilosa das informações.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deverá firmar acordos por escrito com seus empregados visando garantir o cumprimento de todas as disposições do presente Termo de Confidencialidade e dará ciência à CONTRATANTE dos documentos comprobatórios.

Parágrafo Quarto - A CONTRATADA obriga-se a tomar todas as medidas necessárias à proteção da informação sigilosa da CONTRATANTE, bem como evitar e prevenir a revelação a terceiros, exceto se devidamente autorizado por escrito pela CONTRATANTE.

Parágrafo Quinto - Cada parte permanecerá como fiel depositária das informações reveladas à outra parte em função deste Termo de Confidencialidade.

Parágrafo Sexto - Quando requeridas, as Informações deverão retornar imediatamente ao proprietário, bem como todas e quaisquer cópias eventualmente existentes.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA obriga-se por si, sua controladora, suas controladas, coligadas, representantes, procuradores, sócios, acionistas e cotistas, por terceiros eventualmente consultados, seus empregados, contratados e subcontratados, assim como por quaisquer outras pessoas vinculadas à Contratada, direta ou indiretamente, a manter sigilo, bem como a limitar a utilização das informações disponibilizadas em face da execução do Contrato nº __/20__.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA, na forma disposta no parágrafo primeiro, acima, também se obriga a:

I - Não discutir perante terceiros, usar, divulgar, revelar, ceder a qualquer tulo ou dispor das Informações, no território brasileiro ou no exterior, para nenhuma pessoa, física ou jurídica, e para nenhuma outra finalidade que não seja exclusivamente relacionada ao objetivo aqui referido, cumprindo lhe adotar cautelas e precauções adequadas no senti do de impedir o uso indevido por qualquer pessoa que, por qualquer razão, tenha acesso a elas;

II - Responsabilizar-se por impedir, por qualquer meio em direito admitido, arcando com todos os custos do impedimento, mesmo judiciais, inclusive as despesas processuais e outras despesas derivadas, a divulgação ou utilização das Informações por seus agentes, representantes ou por terceiros;

III - Comunicar à CONTRATANTE, de imediato, de forma expressa e antes de qualquer divulgação, caso tenha que revelar qualquer uma das Informações, por determinação judicial ou ordem de atendimento obrigatório determinado por órgão competente; e IV - Identificar as pessoas que, em nome da CONTRATADA, terão acesso às informações sigilosas.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Confidencialidade tem natureza irrevogável e irretratável, permanecendo em vigor desde a data de sua assinatura até expirar o prazo de classificação da informação a que a CONTRATADA teve acesso em razão do Contrato nº __/20__.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

A quebra do sigilo e/ou da confidencialidade das Informações, devidamente comprovada, possibilitará a imediata aplicação de penalidades previstas conforme disposições contratuais e legislações em vigor que tratam desse assunto, podendo até culminar na rescisão do Contrato nº __/20__, firmado entre as partes.

Parágrafo Único - Neste caso, a CONTRATADA, estará sujeita, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela CONTRATANTE, inclusive as de ordem moral, bem como as de responsabilidades civil e criminal, as quais serão apuradas em regular processo administrativo ou judicial, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis, conforme arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 01/04/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Termo de Confidencialidade é parte integrante e inseparável do Contrato nº __/20__.

Parágrafo Primeiro - Surgindo divergências quanto à interpretação do disposto neste instrumento, ou quanto à execução das obrigações dele decorrentes, ou constatando-se casos omissos, as partes buscarão solucionar as divergências de acordo com os princípios de boa-fé, da equidade, da razoabilidade, da economicidade e da moralidade.

Parágrafo Segundo - O disposto no presente Termo de Confidencialidade prevalecerá sempre em caso de dúvida e, salvo expressa determinação em contrário, sobre eventuais disposições constantes de outros instrumentos conexos firmados entre as partes quanto ao sigilo de informações, tal como aqui definidas.

Parágrafo Terceiro - Ao assinar o presente instrumento, a CONTRATADA manifesta sua concordância no sentido de que:

I - A CONTRATANTE terá o direito de, a qualquer tempo e sob qualquer motivo, auditar e monitorar as atividades da CONTRATADA;

II - A CONTRATADA deverá disponibilizar, sempre que solicitadas formalmente pela CONTRATANTE, todas as informações requeridas pertinentes ao Contrato nº __/20__.

III- A omissão ou tolerância das partes, em exigir o estrito cumprimento das condições estabelecidas neste instrumento, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo;

IV- Todas as condições, termos e obrigações ora constituídos serão regidos pela legislação e regulamentação brasileiras pertinentes;

V - O presente Termo de Confidencialidade somente poderá ser alterado mediante Termo Aditivo firmado pelas partes;

VI- Alterações do número, natureza e quantidade das informações disponibilizadas para a CONTRATADA não descaracterizarão ou reduzirão o compromisso e as obrigações pactuadas neste Termo de Confidencialidade, que permanecerá válido e com todos seus efeitos legais em qualquer uma das situações tipificadas neste instrumento;

VII - O acréscimo, complementação, substituição ou esclarecimento de qualquer uma das informações disponibilizadas para a CONTRATADA, serão incorporados a este Termo de Confidencialidade, passando a fazer dele parte integrante, para todos os fins e efeitos, recebendo também a mesma proteção descrita para as informações iniciais disponibilizadas, sendo necessário a formalização de Termo Aditivo ao Contrato nº __/20__; e

VIII- Este Termo de Confidencialidade não deve ser interpretado como criação ou envolvimento das partes, ou suas filiadas, nem em obrigação de divulgar Informações para a outra parte, nem como obrigação de celebrarem qualquer outro acordo entre si.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

A CONTRATANTE elege o foro da cidade de São Paulo, onde está localizada a sede da CONTRATANTE, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente Termo de Confidencialidade, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Compromisso Manutenção de Confidencialidade - TCMC-PJ assinado pelas partes.

São Paulo, ___ de ___ de 20__.

De acordo.

ISOLDA COSTA

Diretora de Unidade Administra va de Órgão Conveniado INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR IPEN-CNEN

<NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL>

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 – RENATO LIMA FRANÇA

Coordenador de Planejamento e Gestão - COPLG.

CPF nº ___.563.___-06

2 - EDUARDO ALVES MARIA

Chefe do Serviço de Gestão de Segurança e Infraestrutura Computacional – SESIC

CPF nº ___.549___-02